



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 763 de 24 de Abril de 2001

"Autoriza abertura de Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, MG, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas com aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal, a ser classificado na seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.247.4122.00.00 - 3.027 - Aquisição de instrumentos musicais - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação 02.01-11.65.363.2014.3233.00.00, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 24 de Abril de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37 80-000

José Francisco Neto
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 01

PUBLICADO
Em 24/04/01

ASSINATURA